


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}
Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}
#{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}

TERMO DE AUDIÊNCIA UNA / AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA

v.1.00

Processo nº:	#{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}	
Classe/Assunto:	#{processoTrfHome.instance.classeJudicial}	
	#{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}	
Valor da Causa:	#{processoTrfHome.instance.valorCausaStr}	
Data e hora:	#{dataAtual}, #{currentTime}hs	
Magistrado(a):	Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}	
Conciliador(a):	#{usuarioLogado.nome}	
Juiz(iza) Leigo(a):		
Polo ativo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}	
Advogado(a):		OAB:
Polo passivo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}	
Preposto(a):		
Advogado(a):		OAB:
Ausências:		

Aos **#{dataAtual}**, às **#{currentTime}h**, na sala de audiências do **#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}**, conduzindo os trabalhos de conciliação, sob orientação do(a) **MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}**, após os pregões de estilo, teve iniciada a audiência previamente designada no processo em epígrafe, sendo constatada a ausência das partes. Contudo, tendo se verificado a AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA, esta, de acordo com o Id____, devidamente intimada a comparecer a essa sessão. Consoante se verifica nos autos do processo virtual, a parte autora não apresentou nos autos qualquer justificativa para tanto. Assim, passou o Juízo a proferir a seguinte decisão: SENTENÇA DE CONTUMÁCIA DO(A) AUTOR(A). Dispensio relatório com esboço no art. 38 da Lei nº 9099/95. Decido. Não comparecendo a parte autora, sem qualquer justificativa prévia, declara-se extinto o processo sem resolução de mérito. DESTARTE, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. Publique-se, registre-se e intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos. Nada mais havendo a constar, após lido e revisado, encerra-se o presente termo.

#{usuarioLogado.nome}
#{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}